

LEI ORDINÁRIA Nº 1896

de 14 de outubro de 2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica instituída no Município de Camapuã, a obrigatoriedade de apólice
de seguro para transporte escolar e de passageiros.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 14 de outubro de 2013.

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1896/2013 - 14 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em